



**Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de Macabu - RJ**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000078

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/03/10000078**

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número / Ano</b>      | 000078/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Data / Horário</b>    | 10/03/2025 - 15:46:09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Ementa</b>            | Requer informações no que diz respeito ao art. 14 da Lei 11.947/2009, de onde se extrai que, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária. |
| <b>Autor</b>             | Pedro Henrique                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Natureza</b>          | Legislativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Tipo Matéria</b>      | Requerimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Número Páginas</b>    | 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Número da Matéria</b> | 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Emitido por</b>       | AndreaFarias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

C.M.C.M  
Secretaria  
Processo nº 12025/03/10000078  
Rubrica 000078 Fis 01



AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL  
SR. VALMIR TAVARES LESSA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 03 /2025

LIDO  
12.103.25  
PRESIDENTE

**CONSIDERANDO** o artigo 122, §3º, inciso X, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** o artigo 42, inciso XVIII, e o artigo 96, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Conceição de Macabu/RJ;

Requer, na forma regimental, após aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Prefeito Municipal o presente requerimento, objetivando sejam prestadas as informações abaixo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis a pedido:

C.M.C.M.  
Secretaria  
Processo nº 005  
Rubrica 7805 Fls 02

No que diz respeito ao art. 14 da **Lei 11.947/2009**, de onde se extrai que, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE - **Programa Nacional de Alimentação Escolar**, **no mínimo 30%** (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios **diretamente da agricultura familiar** e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, solicito os seguintes esclarecimentos:

1. O município de Conceição de Macabu, no que tange a aquisição de insumos para a alimentação escolar, tem observado o percentual mínimo (30%) do diploma legal supramencionado?
2. O que o município de Conceição de Macabu tem feito objetivamente no sentido de viabilizar o cumprimento integral do comando legal acima descrito, em relação a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar?
3. Tendo em vista que, a previsão legal em apreço visa: garantir mercado para os produtores da agricultura familiar; promover o desenvolvimento econômico sustentável das comunidades; oferecer alimentação saudável, orgânica e com vínculo regional para os estudantes; **o município de Conceição de Macabu, estabelece um cronograma anual de demanda (contendo produto, quantidade e data limite de entrega), a fim de assegurar o mínimo de previsibilidade/gestão aos produtores da agricultura familiar?**



4. O município, por meio das secretarias de Educação, Desenvolvimento Econômico e Agricultura, possui algum programa de fomento e instrução para que os produtores familiares tenham mais facilidade e informação para regularizarem as suas atividades e se cadastrarem nos certames municipais?

Certo da aprovação do presente REQUERIMENTO pelos demais parlamentares e do pronto atendimento pelo Exmo. Sr. Prefeito, reitero votos de estima e distinta consideração.

Conceição de Macabu, 10 de Fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

PEDRO HENRIQUE FONTES FARIA DE AZEVEDO

Data: 10/03/2025 15:36:06 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PEDRO HENRIQUE FONTES FARIA DE AZEVEDO**  
Vereador – PDT/RJ

**MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Vereador Presidente – Cidadania/RJ

C.M.C.M.  
Secretaria  
Processo nº 38125  
Rubrica Fis. 03





**CÓPIA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

**AO:** EXMO. PREFEITO MUNICIPAL  
SR. VALMIR TAVARES LESSA

**OFÍCIO GP Nº 059/2025**

**ASSUNTO:** ENCAMINHA REQUERIMENTO LEGISLATIVO

Conceição de Macabu/RJ, 12 de março de 2025.

Exmo. Sr. Prefeito,

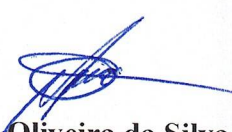
Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para **encaminhar** a Vossa Excelência o **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº 03/2025**, de autoria dos vereadores:

— **Pedro Henrique Fontes Faria de Azevedo** (*Pedro Henrique*).

— **Marco Antonio Oliveira da Silva** (*Toninho da Saúde*).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Marco Antônio Oliveira da Silva**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2025-2026

C.M.C.M.  
Secretaria  
Processo nº 38/25  
Rubrica:  Fls. 04

|                                         |                                                                                       |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu |                                                                                       |
| PROTOCOLO GERAL                         |                                                                                       |
| Nº:                                     | 4.668/25                                                                              |
| Em:                                     | 19 / 03 / 25                                                                          |
| Ass:                                    |  |

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO 03/2025

DECLARO, para os devidos fins, QUE RECEBI, em *inteiro teor*:

— Resposta ao **Requerimento de Informação n.º 03/2024**, através do **Ofício n.º 061/2025**, contendo informações relacionadas à matéria legislativa supramencionada, solicitadas ao Poder Executivo de Conceição de Macabu.

Conceição de Macabu/RJ, 11 / 04 / 25.

Parlamentar

C.M.C.M.  
Secretaria  
Processo n.º 78/25  
Rubrica [assinatura] Fls. 05

C.M.C.M.  
Secretaria  
Processo n.º 78/25  
Rubrica [assinatura] Fls. 05

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Prça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

(22) 2779-2047

<https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>